



PROJETO DE LEI Nº 09, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, o "Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Ewbank da Câmara, o "**Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro**", a ser realizado, anualmente, no dia 08 de outubro.

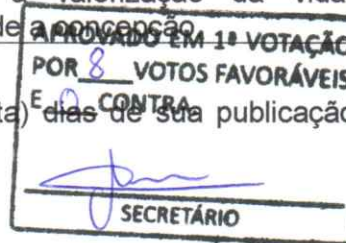
Art. 2º A data objetiva incentivar a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras voltados para a valorização da vida intrauterina desde a concepção.

Art.3º. Em virtude da inclusão do "Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro" no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Ewbank da Câmara, o Calendário das atividades do município será acrescido dessa data, conforme anexo I.

ANEXO I

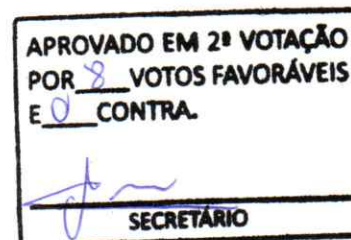
Mês	Dia/semana	Descrição do Evento
Outubro	8	Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro, com o objetivo de incentivar a realização de eventos e atividades voltadas para a valorização da vida intrauterina desde a concepção.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.



Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.

Mauro Henrique Oliveira Mendes
Vereador Municipal





Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de incluir a data do dia 8 (oito) de outubro como o Dia do Nascituro. Seu propósito é a promoção da valorização da vida intrauterina.

É sabido que a Constituição Federal assegura como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana. Em seu artigo quinto, a Carta Magna apresenta a vida como direito inviolável, sendo vedadas quaisquer formas de tratamento distinto de pessoas. O ordenamento jurídico pátrio é cristalino ao considerar a vida do nascituro um bem a ser protegido, tipificando como crime a prática do aborto.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.


Mauro Henrique Oliveira Mendes
Vereador Municipal